

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do **NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA**, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO/BA**.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA, no âmbito do Projeto Conecta Justiça, com vistas à disponibilização de acesso da população aos serviços oferecidos pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, por meio do compartilhamento da internet sem fio (Wi-Fi) nas unidades vinculadas à Prefeitura.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

O compartilhamento do acesso à internet, nas unidades vinculadas à Prefeitura de Capim Grosso/BA, aos seus cidadãos, a fim de possibilitar a consulta aos serviços oferecidos pelo Poder Judiciário, a participação em audiências e a realização de outros atos judiciais, garantindo acesso à justiça para todas as regiões.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

- a) Assinatura e publicação do referido Acordo de Cooperação Técnica.
- b) Fornecimento dos adesivos ou outra forma de identificação para ser fixado em local visível da instituição parceira;
- c) Fixação dos adesivos do selo “Conecta Justiça” e do Código QR, disponibilizados pelo TJBA, em local visível ao cidadão;
- d) Disponibilização, nas dependências das unidades subordinadas, o acesso temporário à internet, de forma gratuita, ao cidadão que precise consultar processos ou outros serviços no portal do PJBA, ou que demonstrar, por meio de documento do TJBA, a necessidade de participar de audiência judicial;
- e) Envio, ao e-mail disponibilizado pelo TJBA, da logomarca ou logotipo do parceiro para inclusão no portal do Tribunal;
- f) Divulgação, no sítio eletrônico do TJBA, do logotipo ou logomarca, logradouro, nome da instituição ou empresa parceira.

4. DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá despesas adicionais e nem repasses de recursos entre as partes, salvo o custeio com recursos próprios do desenvolvimento de atividades relativas à execução deste Acordo de Cooperação, a cargo de cada parte.

5. DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

Não há.

6. DA PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DE EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS

6.1. O prazo de vigência do presente será de 60 (sessenta) meses.

Salvador-Ba, 19 de Setembro de 2025.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
PRESIDENTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
SR. JOSÉ SILVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO


NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA DO TJBA
DESA. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
SUPERVISORA


NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA DO TJBA
RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO
JUÍZA COORDENADORA

